



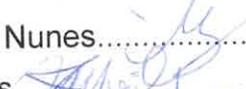
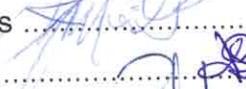
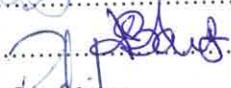
Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Licitação

ATA DE CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – 4ª SESSÃO

Às 12h30min (doze horas e trinta minutos) do dia 25 de abril de 2024, aconteceu a reunião de continuidade do Processo Licitatório nº. 03/2024, Concorrência de nº. 01/2024, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de ações, programas, serviços e campanhas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, para Prestação de Serviços de Comunicação por Agência de Propaganda, Anunciante e Veículos de Comunicação e suas recíprocas relações vigentes, observado o caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social. Tais projetos compreenderão o estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas de interesse do Poder Legislativo Municipal." Estiveram presentes os servidores Ranússia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira, Miryan Santos Rezende Nunes, membros da Comissão de Contratação, nomeados pela Portaria nº. 30/2024, o servidor Rodrigo Nunes Bernardo, agente de Contratação, os servidores Karina Borges Santos e João Paulo Leal Meireles membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 99/2024, e representando a empresa Pop Comunicação Inteligente Ltda, o senhor Lucas Dias Silva. Dando início à reunião, foi recebido, conferido e aberto o envelope "C", contendo os documentos de habilitação da empresa Pop Comunicação Inteligente Ltda-ME. A sessão foi suspensa para verificação dos documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, sendo que a Qualificação Econômica Financeira constante do Edital foi verificada pelo Analista do Legislativo Nilson Silva. Após análise de todos os documentos, a empresa foi considerada habilitada. Conforme disposto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 165, da Lei 14.133/2021, que dispõe que a intenção de recurso deverá ser manifestada imediatamente, ante a ausência das Licitantes Lume Comunicação Eireli e P&L Publicidade e Propaganda Ltda, houve preclusão do direito de recorrer. E, não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela Comissão Permanente de Contratação, Equipe de Apoio, pelo representante da empresa supracitada e pelos demais presentes. Ipatinga, 25 de abril de 2024.

Ranússia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira.....
Miryan Santos Rezende Nunes.....
João Paulo Leal Meireles.....
Karina Borges Santos.....
Rodrigo Nunes Bernardo.....
Lucas Dias Silva.....